

LEI Nº. 2.775

DE 17 DE JUNHO 2010

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

nesta Prefeitura Lei nº 2.775

no período de 17.06.10 a 22.06.10

Goiás, 17 de junho de 2010

**Dá nova redação a dispositivos da Lei nº
2.034, de 4 de abril de 2002.**


Elias Jacob Cury
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.**

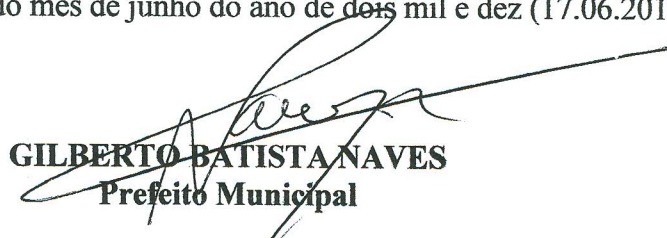
**Art. 1º. Os dispositivos abaixo todos da Lei nº 2.034, de 4 de abril de 2002,
passam a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 1º. Fica instituída a Comenda de Polícia Civil. Militar e de
Bombeiro Militar Padrão no Município de Goianésia, a ser conferido àquele que
tiver melhor comportamento, maiores elogios e reconhecimento na comunidade,
conferindo-lhe a respectiva Comenda, mediante proposta de membros do Poder
Legislativo.**

.....
**Art. 3º. A honraria em referência deverá ser objeto de outorga a cada
ano, preferencialmente coincidindo sua data com aquela que conceder Comenda
Medalha do Fundador, outorgada pela Câmara Municipal.”**

**Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições dos arts. 2º e 4º, da Lei nº 2.034, de 4 de junho de 2002..**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de
Goiás, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (17.06.2010).**


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal